



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.301/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2023.

Referente: Indicação nº 882/2023
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2694/2023

DATA / HORA
19/09/2023 16:46:37

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 882/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 2.517/2023**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 2.517/2023

Cajamar/SP, 18 de setembro de 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Assunto: Resposta ao Memorando nº. 2.938/2023 – DTL/SMG.

Referente: Indicação nº. 882/2023 – 12ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando a Indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, trata-se o Criança Feliz de Programa do Governo Federal que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

Neste sentido, importante ressaltar que atualmente, no âmbito da Política de Assistência Social, o Município de Cajamar possui estrutura composta por profissionais, equipamentos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais que permitem, dentre outros, o apoio e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo as que possuem crianças de 0 a 6 anos.

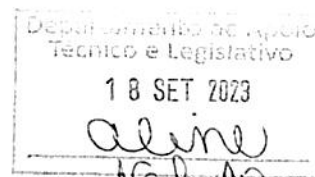
Dessa forma, entendemos que no momento não há viabilidade para adesão ao Programa, o que poderá ser futuramente revisto, diante de eventual necessidade a ser demonstrada pela Vigilância Socioassistencial.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 882 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2340/2023

DATA / HORA
14/08/2023 13:34:39

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar parceria com o Governo Federal para a implantação do Programa Criança Feliz na cidade de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o programa acima citado é considerado o maior programa de visitação domiciliar para o desenvolvimento infantil no mundo. Além de integrar ações nas áreas da saúde, assistência social, educação, justiça, cultura e direitos humanos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de agosto de 2023.


Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	____/____/20____
Despacho:	_____
CLEBER CÂNDIDO SILVA	
Presidente	

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 06/09/23
às 14 h 3
Miguel Alves
Agente Administrativo